



01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2024-001-2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O PRESENTE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal o Sr. Thiago Maciel Cardozo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FELIPE PEREIRA SALÃO (SMART INFORMÁTICA)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.911.220/0001-47, com sede na Rua Ipiranga, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.980-000, na cidade de Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Felipe Pereira Salão, CPF nº 045.455.523-74, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de **R\$ 36.170,34 (trinta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, conforme preceitua o art. 125, Lei Federal 14.133 /2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 05 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Thiago Maciel Cardozo
CPF: 014.568.933-60

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Thiago Maciel Cardozo

FELIPE PEREIRA
SALAO:21911220000147
Assinado de forma digital por
FELIPE PEREIRA
SALAO:21911220000147
Dados: 2025.12.05 12:26:04 -03'00'

CONTRATADA: _____

FELIPE PEREIRA SALÃO (SMART INFORMÁTICA)

Felipe Pereira Salão

TESTEMUNHA:  _____

CPF: 038.110.293-98

TESTEMUNHA:  _____

CPF: 048 315 233 30

Id:13B5BEADFDDE9508


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI E A EMPRESA M. A. C. TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

COM O OBJETO: LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

Aos 03 (três), dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de CORRENTE, Estado do Piauí, de um lado o Fundo de Previdência Municipal de CORRENTE, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, com sede à MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, Corrente - PI, CEP 64980-000, inscrito com CNPJ Nº 11.580.24 5/0001-5 1, neste ato representada pela gerente de previdência MARA RODRIGUES DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira, portadora do RG nº 903.240 SSP/DF, CPF nº 416.916.951-49, e de outro lado, a empresa MAC TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 45.644.198/0001-84, Neste Ato Representado por André Silva Freitas CPF: 045.134.703-05, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, têm justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (VIGÊNCIA E PREÇO)

I) **VIGÊNCIA:** o contrato terá sua vigência expandida por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou quando expirar o objeto, conforme previsto no artigo 107 da lei federal 14.133/21.

II) **PAGAMENTO:** o valor global da contratação se dá em R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) com pagamento mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mediante emissão de Nota Fiscal e boleto bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, de acordo com a Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

Compreendem os serviços complementares de responsabilidade da contratada não incluso neste contrato, o desenvolvimento de novas funcionalidades, páginas, entre outros, caracterizado como UI Design.

CLÁUSULA QUARTA - (GERAIS)

As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas. E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato. Conforme previsto no artigo 91 da lei federal 14.133/21.

CORRENTE - PI, 03 de dezembro de 2025.

MARA RODRIGUES DE SOUSA NOGUEIRA
 Gerente de Previdência

Sócio Administrador

M. A. C. TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 45.644.198/0001-84
 André Silva Freitas CPF:
 045.134.703-05
 CONTRATADO

Id:0F8BEE44E54094F3


GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2024-001-2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Saneamento e Saúde-SEMSAS

CONTRATADO: FELIPE PEREIRA SALÃO (SMART INFORMÁTICA), CNPJ nº 21.911.220/0001-47.

OBJETO: Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de R\$ 36.170,34 (trinta e seis mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, conforme preceito o art. 125, Lei Federal 14.133 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Thiago Maciel Cardozo

Contratado: Felipe Pereira Salão

Id:0E28A8CC87B69535


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
 CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 438/2025

Corrente-PI, 05 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o exercício das funções do Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Titular: Heliodora Carvalho Mascarenhas Luz - CPF: 01*.***.***-12
 Suplente: Noelda Rocha Alves - CPF: 42*.***.***-34

Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Mericélia Marques César Almeida - CPF: 70*.***.***-15
 Suplente: Maria do Socorro de Souza Amorim - CPF: 29*.***.***-68

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
 Titular: Sandra da Conceição Nunes Paraguai - CPF: 01*.***.***-70
 Suplente: Romário da Cunha Maciel - CPF: 05*.***.***-30

Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal
 Titular: Salmeron Carvalho de Souza Filho - CPF: 01*.***.***-16
 Suplente: Paulo Henrique Dourado da Silva - CPF: 60*.***.***-09

Órgão Não Governamental - Fraternidade Leiga Mercedária da Igreja Católica
 Titular: Eliassandra Borges das Chagas - CPF: 00*.***.***-82
 Suplente: Elionaide Marques de S. Lima - CPF: 01*.***.***-68

Órgão Não Governamental - Igreja Evangélica
 Titular: Manoel Luiz Reis Oliveira - CPF: 26*.***.***-49
 Suplente: Diana Lúcia Gomes dos Santos - CPF: 89*.***.***-34

Órgão Não Governamental - Associação de Moradores de Bairros
 Titular: Islara dos Santos Silva - CPF: 07*.***.***-00
 Suplente: José Gutemberg de Sena - CPF: 01*.***.***-94

Órgão Não Governamental - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Titular: Inocêncio Cunha Louzeiro - 20*.***.***-04
 Suplente: Vandellton Batista de Souza - CPF: 57*.***.***-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 05 de dezembro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
 86836

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
 PREFEITO MUNICIPAL